

## TERMO ADITIVO A ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2020/2022

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: RS001459/2021  
DATA DE REGISTRO NO MTE: 12/05/2021  
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR020358/2021  
NÚMERO DO PROCESSO: 19964.106636/2021-37  
DATA DO PROTOCOLO: 12/05/2021

NÚMERO DO PROCESSO DO ACORDO COLETIVO PRINCIPAL: 10264.106202/2020-79  
DATA DE REGISTRO DO ACORDO COLETIVO PRINCIPAL: 19/08/2020

**Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.**  
SINDICATO DOS EMPREG EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSIST SOC,  
ORIENTACAO E FORMACAO PROF DO MUN DE CAXIAS DO SUL/RS. - SENALBA/CAXIAS, CNPJ n.  
00.638.872/0001-80, neste ato representado(a) por seu ;

E

ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL Z.B.F. EIRELI, CNPJ n. 08.235.007/0001-02, neste ato  
representado(a) por seu ;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, estipulando as condições  
de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Acordo Coletivo de Trabalho no período de 01º de  
abril de 2020 a 31 de março de 2022 e a data-base da categoria em 01º de abril.

### CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Acordo Coletivo de Trabalho, aplicável no âmbito da(s) empresa(s)  
acordante(s), abrangerá a(s) categoria(s) **os empregados em entidades culturais, recreativas, de  
assistência social, de orientação e formação profissional**, com abrangência territorial em **Caxias do  
Sul/RS**.

### Salários, Reajustes e Pagamento

#### Piso Salarial

### CLÁUSULA TERCEIRA - PISOS SALARIAIS

Ficam estabelecidos os seguintes **PISOS SALARIAIS**, devidos a partir de 01 de abril de 2021 pelo que, a  
partir desta data os funcionários representados pelo SENALBA/CAX não poderão receber salário inferior ao  
ora estabelecido para jornada de 220 ou 150 horas mensais, não ultrapassando o limite máximo de 44 horas  
semanais.

FUNÇÃO	Carga horária	Abril	Agosto
--------	---------------	-------	--------

Auxiliar de desenvolvimento infantil	220hs	R\$ 1.343,29	R\$ 1.396,62
	150hs	R\$ 1.196,69	R\$ 1.244,20
Auxiliar de Limpeza	220hs	R\$ 1.343,29	R\$ 1.396,62
	150hs	R\$ 1.164,46	R\$ 1.210,69
Educador Infantil e Setor Administrativo	220hs	R\$ 1.663,52	R\$ 1.729,56
Educador Infantil Nível Superior com Pós-graduação	220hs	R\$ 1.767,49	R\$ 1.837,66
Educador Infantil Nível Superior Pedagogia e Setor Administrativo	220hs	R\$ 1.595,94	R\$ 1.659,30
Auxiliar de Manutenção	220hs	R\$ 1.357,28	R\$ 1.411,16
Cozinheiras	220hs	R\$ 1.343,29	R\$ 1.396,62
Piso salarial em hora/instrução		R\$ 11,07	R\$ 11,51

### Reajustes/Correções Salariais

#### CLÁUSULA QUARTA - REAJUSTAMENTO SALARIAL

Os funcionários integrantes da categoria profissional representadas pelo SENALBA/CAX terão os seus **vencimentos no ano de 2021 reajustados em 7,94% (sete vírgula noventa e quatro por cento), com base nos salários pagos em abril de 2020, divididos em 2 (duas) parcelas: 3,97% (três vírgula, noventa e sete por cento) em abril e 3,97% (três vírgula, noventa e sete por cento) em agosto.**

#### CLÁUSULA QUINTA - PROPORCIONALIDADE DO REAJUSTAMENTO

O reajuste salarial dos empregados admitidos após 01.04.2020 até 31.03.2021 será calculado proporcionalmente ao mês de admissão, seguindo a tabela abaixo:

**Parágrafo único:** Referente ao ano de 2021 fica concedido um reajuste mínimo de 7,94% (sete vírgula, noventa e quatro por cento) nos salários pagos em abril de 2020, divididos em duas parcelas, considerando a data base da categoria e considerando o percentual de reajuste desta convenção.

ADMISSÃO	PERCENTUAL%	
	ABRIL	AGOSTO
Abril de 2020	3,97%	3,97%
Mai de 2020	3,63%	3,63%
Junho de 2020	3,30%	3,30%
Julho de 2020	2,97%	2,97%
Agosto de 2020	2,64%	2,64%
Setembro de 2020	2,31%	2,31%

Outubro de 2020	1,98%	1,98%
Novembro de 2020	1,65%	1,65%
Dezembro de 2020	1,32%	1,32%
Janeiro de 2021	0,99%	0,99%
Fevereiro de 2021	0,66%	0,66%
Março de 2021	0,33%	0,33%

Esta proporcionalidade não se aplica para funcionários que perceberem salário com piso básico.

CLAITON AUGUSTO VARGAS MELO

Presidente

SINDICATO DOS EMPREG EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSIST SOC,  
ORIENTACAO E FORMACAO PROF DO MUN DE CAXIAS DO SUL/RS. - SENALBA/CAXIAS

ZELIA BUENO FERREIRA

Diretor

ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL Z.B.F. EIRELI

**ANEXOS**

**ANEXO I - ATA ASSEMBLEIA GERAL**

[Anexo \(PDF\)](#)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério da Economia na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.